

ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ nº 28.201.130/0001-01
NIRE 31.300.118.096



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. Data, hora e local: Aos 24 dias do mês de abril de 2026, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-034. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (LSA), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas, e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), e publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais), no dia 26 de março de 2026. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. **Presentes,** também, o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho e representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Lucas Benke dos Santos – CRC: PR-078856/O. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **5. Ordem do dia:** (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.3) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; e (i.4) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii.1) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (ii.2) aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; (ii.3) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia deliberam, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.1** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º da LSA. **6.1.2** Aprovar depois de examinados e discutidos, (i) o relatório anual e as contas da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "Diário do Comércio" (Minas Gerais) no dia 26 de março de 2026, na página 1 da versão digital e nas páginas 7 a 9 da versão impressa. **6.1.3** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 325.043.873,73 (trezentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). **6.1.4** Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 208.791.680,04 (duzentos e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; (ii) R\$ 16.252.193,69 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva legal; e (iii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) foram destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de março de 2026. **6.1.5** Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2028: (a) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, viúvo, economista, da cédula de identidade RG nº 1973718, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, CEP 22450-003; (b) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906; e (c) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906. **6.1.6** Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iii) atenda ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da LSA; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 LSA, e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável, consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. **6.1.7** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individual. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º da LSA. **6.2.2** Aprovar o aporte de capital na Companhia no valor de R\$ 646.930.001,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta mil e um real) mediante a emissão de 646.930.001 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentas e trinta mil e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação. Assim o capital social passa de R\$ 1.802.340.994,00 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais) para R\$ 2.449.270.995,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e nove reais), dividida em 2.449.270.995 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **6.2.3** Consignar que, ao fixar o preço de emissão das novas ações, a administração da Companhia indicou aos sócios que avaliou a possibilidade, conveniência e oportunidade da adoção de cada um dos critérios indicados no §1º do artigo 170 da LSA: (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia não seria conveniente e oportuna pelos custos envolvidos para a contratação de uma empresa especializada e independente e pelo tempo necessário para a emissão do laudo de avaliação, considerando, especialmente, mas sem se limitar, a realidade da Companhia, isto é, uma sociedade com apenas dois sócios, todas sociedades privadas e integrantes do mesmo grupo, inexistindo sócios minoritários e/ou ações em circulação e/ou em negociação; (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia na data base de 31/12/2025 era de R\$ R\$ 1.807321414 e (iii) a cotação das ações não é um critério possível, considerando que as ações de emissão da Companhia não são negociadas no mercado. Considerando o caso concreto e os aspectos específicos da Companhia, a administração propôs e a unanimidade dos sócios aprovaram a adoção do preço de emissão de cada nova ação de R\$ 1,00 (um real) por não representar qualquer prejuízo ou diluição injustificada dos sócios. **6.2.4** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista subscritora até 31 de dezembro de 2025, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I da presente ata; **6.2.5** Consignar que a sócia Energisa Soluções S.A., ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável, sua renúncia ao direito de preferência para subscrição das novas ações de emissão da Companhia. **6.2.6** Em função das deliberações dos itens acima, os acionistas presentes aprovam a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.449.270.995,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), dividida em 2.449.270.995 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **6.2.7** Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária; as) Lucas Benke dos Santos – CRC: PR-078856/O - Representante dos Auditores Independentes; **Acionistas:** as) Energisa S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Paes de Barros; as) Energisa Soluções S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Paes de Barros. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, Cataguases, 24 de abril de 2026. Mesa:** Maurício Perez Botelho - Presidente; Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130011809-6 e protocolado sob o número 26/305.025-4 em 28/04/2026, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 13850052, em 08/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026

A Reunião do Conselho de Administração da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Vanessa Fiche Rivetti**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 23 de abril de 2026, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com o **Ordem do Dia**, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, nos termos do artigo 24, incisos "u" do Estatuto Social: **Item de aprovação: I. Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas** - O Conselho aprovou, nos termos do artigo 24, item "u" do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas da MRV/CO, conforme arquivada na sede da Companhia. O Conselho autorizou, por unanimidade, a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação da deliberação acima, bem como ratificou os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 23 de abril de 2026. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Vanessa Fiche Rivetti**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betânia Tanure de Barros; Antonio Kandir; José Carlos Wollenweber Filho; Paulo Sérgio Kakinoff; Leonardo Guimarães Corrêa e Nicola Calichio Neto.** *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confira com o original: Vanessa Fiche Rivetti, Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13844265 em 06/05/2026 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 262949920 - 24/04/2026. Efeitos do registro: 23/04/2026. Autenticação: 346386DF4D93D3ED6A58BEEB1DA230B8A377F772. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/294.992-0 e o código de segurança HsDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.*



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicidade Legal no portal

do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link:
<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/09-05-2026-p2>

